



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

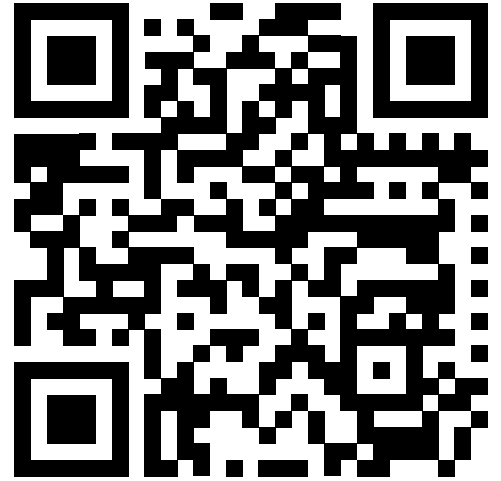
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***.92.0.1-94

Data: 04/07/2022

IP com nº: 192.168.1.106

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=127



SUMÁRIO

PORTARIA

- ☒ PORTARIA: 084/2022 - APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO FRANCISCA SINFOROSA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 085/2022 - APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO MARIA SOCORRO ALVES LOPES DE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 086/2022 - APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO HELENA DE JESUS BESERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATA

- ☒ ATA: 003/2022 - SESSÃO PÚBLICA - ATA DE REUNIÃO DA CPL



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 084/2022****PORTARIA Nº084 DE 1º DE JULHO DE 2022**

Aposenta a servidora público FRANCISCA SINFOROSA DE OLIVEIRA e dá outras providências
O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao *artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à FRANCISCA SINFOROSA DE OLIVEIRA, investida no cargo de Professora, nível 3, classe V, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 98046-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao *artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à HELENA DE JESUS BESERRA, investida no cargo de Professora, nível 3, classe V, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 42611-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA -
003/2022****SESSÃO PÚBLICA - ATA DE REUNIÃO DA CPL
ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E
RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 021/2022.**

Às 09:15 (nove horas e quinze minutos), após uma tolerância de 15(quinze) minutos, do dia 29 (vinte e nove) de junho do corrente ano de 2022(dois mil e vinte e dois), foi realizada a reunião na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, para abertura apenas dos envelopes etiquetados como "Documentos de Habilitação", bem como o recebimento dos envelopes etiquetados como "Proposta Comercial" referente a **Tomada de Preço nº 003/2022**, que tem como objeto selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"**, para Contratação de empreiteira do ramo para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos a execução de implantação de pavimento asfáltico "CBUQ" na Rua Santa Terezinha neste Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, com recursos da Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse Nº 921088/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura e a Caixa Econômica Federal, Conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. No horário estabelecido no edital, nos diários oficiais e no Portal da Transparência, compareceu apenas o representante credenciado da empresa **Planna Empreendimentos e Asfalto Ltda**. Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 13.838.467/0001-57. Após credenciar seu representante, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da CPL atestaram a inviolabilidade dos envelopes etiquetados como ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO, através de rubricas no fecho de cada envelope como forma de comprovação, em seguida procedeu-se a abertura do primeiro envelope, que, após análise constatou-se que a empresa **Planna Empreendimentos e Asfalto Ltda**, atendeu a todas as exigências editalícias, portanto foi declarada **HABILITADA**, em seguida foi aberto o segundo envelope, o mesmo foi submetido ao Engenheiro Civil do Município, o Sr. Erick Natson Torres Barbosa para Análise Técnica, onde o mesmo comunicou a CPL, que a Proposta de Preços apresentada atendia a todos os requisitos exigidos. A Licitante apresentou em sua proposta o valor de R\$ 526.888,20 (quinhentos e vinte e seis reais, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Diante da análise documental e parecer técnico, DECLARAMOS VENCEDORA do certame a empresa **Planna Empreendimentos e Asfalto Ltda** com o valor. Nada mais havendo para deliberar ou julgar o Presidente da CPL solicitou a publicação do Extrato do Julgamento de Habilitação, e demais atos pertinentes a este certame e

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 085/2022**PORTARIA Nº 085 DE 1º DE JULHO DE 2022**

Aposenta a servidora público MARIA SOCORRO ALVES LOPES DE ALENCAR e dá outras providências
O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao *artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à MARIA SOCORRO ALVES LOPES DE ALENCAR, investida no cargo de Professora, nível 3, classe V, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 59803-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2022.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - 086/2022**PORTARIA Nº 086 DE 1º DE JULHO DE 2022**

Aposenta a servidora público HELENA DE JESUS BESERRA e dá outras providências



em seguida encerrou a presente reunião que foi assinada pelos membros da CPL. Moreilândia/PE, 29 (vinte e nove) de junho de 2022, as 11h12min (onze horas e doze minutos). Nada mais.

Comissão Permanente de Licitações:

JOÃO FERREIRA LEMOS
PRESIDENTE DA CPL

ANTONIO IZAILTON ARAÚJO
Membro da CPL

MARIA PRECILLIA GUEDES SOUZA
Membro da CPL

Equipe técnica:
ERICK NATSON TORRES BARBOSA
Engenheiro Civil
CREA: 1816116475/PE

Licitante:
FRANCISCO ARNALDO DE L. TORRES JUNIOR
Planna Empreendimentos e Asfalto Ltda.



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito(a)

Edmundo Coelho Junior
Vice-Prefeito(a)

Beatriz Ferreira Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e
Finanças

Pedro Eronildo Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Pedro Junho dos Anjos
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Geovanna Sampaio Bento
Secretaria Municipal de Agricultura

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretaria Municipal de Saúde

